




## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:45h, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 690/2022, reuniram-se para tratar acerca do trâmite do Processo Licitatório nº 093/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de campo society de grama sintética na Rua José Martins Simões, Bairro Cachoeira, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Conforme registrado em ata de sessão pública ocorrida na data de 21/09/2023, foi concedido à licitante CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), detentora da proposta de menor preço, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para saneamento da proposta, consistente na revisão dos valores do item 15.1 da planilha orçamentária, para fins de adequação do preço unitário deste item à base de cálculo correta, bem como revisão/desconto do valor final da planilha. De acordo com o estipulado na ata, o prazo concedido iniciar-se-ia em 22/09/2023 (sexta-feira), com previsão de término em 28/09/2023 (quinta-feira), considerando a notificação da licitante, via e-mail, em 21/09/2023, 14:47h (vide fl. 390). Certifica-se que na mesma data da notificação (21/09/2023, às 16:08h), foi protocolada via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), comunicação instruída com arquivos eletrônicos referentes à Proposta Comercial, bem como planilha de Cronograma Físico Financeiro, realinhados pela licitante CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME). Em análise da documentação, observa-se que foram revisados os valores do item 15.1 (cujo valor com BDI passou de R\$ 2.144,47 para R\$ 1.884,94), em conformidade com os valores unitários previstos no Anexo II do Edital. Por conseguinte, verifica-se que o valor final da proposta foi realinhado para o importe global de R\$ 378.872,44 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, respeitando-se o teto máximo de R\$ 379.131,96 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor originário da proposta, porquanto inalterados demais valores unitários. Oportuno reforçar que, orientados pelo princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, a apresentação de proposta com erros formais e/ou vícios sanáveis não deve ser motivo apto a ensejar, automaticamente, a sua desclassificação, devendo a Administração Pública adotar medidas visando a apresentação de nova proposta desprovida dos erros, desde que isso não implique em majoração do custo final. Nesse sentido, é remansosa a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos 898/2019 e 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade passível de ser sanado mediante diligência, por afronta ao interesse público. Destarte, considerando o tempestivo saneamento da proposta e, tendo em vista o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item Único – Empresa vencedora: CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME), com proposta no valor global de R\$ 378.872,44 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A CPL procederá com a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de propostas, mediante publicação do julgamento nos Diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal diário de grande circulação (O Tempo), aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'b', e 13.2, ambos do Edital. Os licitantes serão cientificados através de e-mail. A presente ata será publicada no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Membro CPL

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Membro CPL